



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da  
5ª Região nº 221  
Disponibilização: 19/11/2024  
Publicação: 20/11/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº301/2024**

Institui a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação direta de fornecimento de Ar-condicionado para a Subseção de Monteiro da Justiça Federal na Paraíba.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 (identificador de nº [3435230](#)),

**CONSIDERANDO** o DFD - Documento de Formalização da Demanda nº 124/2024 JFPB ([4699926](#)), que trata sobre Dispensa de licitação para o fornecimento de aparelhos de Ar-condicionado para a Subseção de Monteiro da Justiça Federal na Paraíba., constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0004117-31.2024.4.05.7400](#);

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Ar-condicionado para a Subseção de Monteiro da Justiça Federal na Paraíba, a ser composta pelos servidores LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula PB1180, e ALUSKA MAGNA DE MACEDO MOURA, matrícula PB946, como integrantes técnicos, e GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula PB1183, como integrante administrativo.

Art. 2º Fixar que esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, com vigência até a concretização da aquisição ou o encerramento do presente processo administrativo digital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 19/11/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4699951** e o código CRC **53D01BDE**.

---

---

0004117-31.2024.4.05.7400/PB-GABNA

4699951v3

---

Criado por [george.medeiros](#), versão 3 por [george.medeiros](#) em 19/11/2024 15:47:24.